

-----ATA NÚMERO 12/2025-----

REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE SETE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE CINCO.-----

-----Aos vinte sete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Miguel Camacho Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, João José Nascimento Rodrigues, Rúben Dinarte Silva Abreu, Helena Maria Pereira Leal, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Ana Fernanda Osório Bracamonte e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Jorge Duarte Ascensão Pontes, Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral.-----

---Presentes ainda, o Senhor Bernardo Homem de Gouveia Tranquada Gomes que preenche, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência da Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, bem como a Senhora Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota que substitui, ao abrigo da mesma disposição legal, a Senhora Vereadora Nádía Micaela Gomes Coelho da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Miguel Camacho Pereira, declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Loja do Município, colocando as seguintes questões:-----

--- - Jacinto Silva Mendonça – pedido de licença de venda ambulante (com declaração do proprietário) num espaço privado situado no Caminho do Engenho Velho – Estacionamento do Leroy Merlin, freguesia de São Martinho (proc.º 47147/2023) (Não compareceu);-----

--- - Óscar Francisco Gomes – pedido de esclarecimentos relativamente ao processo de licenciamento e ausência de despacho desde o ano de 2022, referente ao prédio no Caminho de São Martinho - Edifício São Martinho Bloco 4 R/C Loja, freguesia de São Martinho (proc.º 31682/2022);-----

---Relativamente a este processo, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que o parecer dos serviços sobre a intenção de aumento da esplanada foi negativo devido aos desníveis existentes no passeio, bem como pelo facto de provocar constrangimentos na entrada dos edifícios.-----

--- - Fernando Quintal Pestana – pedido de condicionamentos referente ao prédio situado no Caminho da Ladeira, 152, freguesia de Santo António (sub-proc.º 2021000249);-----

---Sobre este assunto, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que a obra foi embargada por não cumprir com o projeto de arquitetura. Relativamente aos limites de propriedade disse estar fora do âmbito das competências da Câmara. Referiu ainda que irá marcar uma ida ao local com as duas partes de forma a analisar a situação.-----

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os respetivos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO E À REABILITAÇÃO URBANA POR JOVENS:-----

----- - **Atribuição de Isenção de Pagamento do Municipal Sobre Imóveis (IMI)**: - Em presença do requerimento apresentado (E-9173/2025), solicitando a atribuição da isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente à aquisição da fração autónoma denominada “BB”, situada na Travessa dos Piornais, Edifício Monumental Parque II, freguesia de São Martinho, a Câmara, aprovou, por unanimidade, com base no

parecer da Divisão Jurídica – Unidade de Pareceres (ref^a 180/DJ/UP/2025), a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---“Considerando que: a) De acordo com o princípio constitucional da autonomia financeira das autarquias locais, plasmado no artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), e concretizado pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios dispõem de poderes tributários, onde se inclui a possibilidade de atribuição de isenções e benefícios fiscais relativamente a impostos e outros tributos próprios (alínea d) do artigo 15.º e n.º 2 do artigo 16.º, ambos do RFALEI); b) O legislador constituinte consagrou na alínea c) do n.º 1 do artigo 70.º da CRP, uma garantia especial no acesso à habitação para jovens; c) Os Municípios prosseguem atribuições, designadamente, nos domínios da ação social, habitação e promoção do desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas h), i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquia Locais (RJAL); d) As políticas de juventude implementadas pela Câmara Municipal do Funchal, designadamente, através da criação de incentivos fiscais para a aquisição de habitação, desempenham um papel fundamental na efetivação do direito fundamental de acesso à habitação pelos jovens, com o propósito de inverter a tendência

demográfica de envelhecimento da população e diminuição do número de residentes, demonstrada pelos últimos Censos, na ordem dos 5,4% (2011-2021); e) O Regulamento n.º 1171/2022, de 16 de dezembro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 241, Pág. 265-271, alterado posteriormente pelo Regulamento n.º 1068/2023, de 9 de outubro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 195, Pág. 348-357, “(...) estabelece os critérios e condições gerais e específicas, para o reconhecimento de benefícios fiscais sob a forma de isenções totais, objetivas e subjetivas, relativas ao IMT e IMI que constituem receita própria do Município do Funchal, no âmbito da aquisição onerosa por pessoas singulares jovens ou casais jovens, de prédios urbanos ou frações autónomas, para habitação própria e permanente ou que sejam objeto de reabilitação urbana para aquela finalidade, localizados na circunscrição territorial do Município do Funchal” (artigo 2.º n.º 1); f) Os requerentes, melhor identificados em anexo, que faz parte integrante da presente deliberação, apresentaram, em 10 de março de 2025, sob a referência BFI97539106825 e sob o registo de entrada n.º 9173/2025, um pedido de reconhecimento do direito à isenção de IMI, ao abrigo do sobredito Regulamento, no âmbito da aquisição onerosa da fração autónoma “BB”, inscrita no artigo matricial urbano sob o n.º 5741, da freguesia de São Martinho, com um valor patrimonial tributário de €86.229,89, que se destinará à respetiva habitação própria e permanente; g) O requerimento e a documentação apresentada encontram-se em

conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento citado; h) À data de apresentação do requerimento, os munícipes possuíram uma média aritmética simples de idades igual a 35,5 anos; i) Os requerentes não possuem dívidas ao Município do Funchal, e têm a sua situação tributária e contributiva regularizada; j) Feita a análise da documentação anexa ao requerimento, consideramos que a pretensão dos munícipes reúne todos os pressupostos para o reconhecimento do direito à isenção de IMI, designadamente, o preceituado no artigo 2.º, n.º 1 do artigo 4.º, artigo 6.º, n.º 1 do artigo 9.º e artigo 17.º, todos do Regulamento n.º 1068/2023, de 9 de outubro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 195, Pág. 348-357. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência prevista no artigo 16.º n.º 9 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro *ex vi* artigo 11.º do Regulamento n.º 1068/2023, de 9 de outubro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 195, delibere o seguinte: 1. Atribuir aos requerentes melhor identificados em anexo, que faz parte integrante da presente deliberação, a isenção de pagamento de IMI, pelo período de 3 anos consecutivos (2024, 2025 e 2026), a contar da data de aquisição da fração autónoma “BB”, sita na Travessa dos Piornais, Edifício Monumental Parque II, inscrita no artigo matricial urbano sob o n.º 5741, da freguesia de São Martinho, com um valor patrimonial tributário de €86.229,89, que se destinará à respetiva habitação própria e permanente; 2.

Comunicar à AT-RAM, o reconhecimento do benefício fiscal concedido pela presente deliberação. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugado com o n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

2 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - Em face do requerimento apresentado (E-6757/2025) e de acordo com a informação do Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos – Divisão de Estudos e Projetos (refª 29/DMIE/DEP/2025), Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da importância de € 199,00 (cento e noventa e nove euros), respeitante aos danos sofridos aquando da queda junto ao n.º 1 da Avenida Arriaga, freguesia da Sé, devido à existência duma deformação no pavimento de calçada portuguesa, sobre a tampa de uma caixa de visita.-----

----- - Perante o requerimento apresentado (E-1381/2025) e com base no parecer da Divisão Jurídica – Unidade de Pareceres (refª 120/DJ/UP/2025), Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pagamento da importância solicitada, no valor de € 280,00 (duzentos e oitenta euros), referente aos prejuízos causados na viatura aquando do estacionamento na Avenida Santiago Menor, freguesia de Santa Maria Maior, em consequência da existência de uma base cortante de um sinal vertical que se encontrava negligentemente abandonado no local.-----

3 – URBANISMO:-----

-----3.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana

(ARU): - Em presença do requerimento apresentado (E-966/2025, sub-proc.º 2020000295), solicitando os benefícios fiscais (isenção de IMT) no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, referente à primeira (1ª) transmissão subsequente à intervenção de reabilitação da fração “3 BG” do imóvel localizado ao Largo do Pelourinho, n.º 7, Rua Visconde do Anadia e Travessa da Malta, freguesia da Sé – Savoy Residence Insular, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a isenção do IMT, com base no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª. DAJU-141-NV-2025).-----

-----3.2 – Declaração de Caducidade: - Em face ao processo (S-176/2025, sub-proc.º 2020000297), referente à intenção de declaração de caducidade do licenciamento relativo às obras de ampliação na moradia unifamiliar, localizada na Travessa do Caminho da Igreja, n.º 4-A, freguesia de Santo António, por não ter sido requerida a licença, não terem sido entregues os documentos solicitados, nem pagas as taxas legalmente devidas, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à declaração de caducidade do mencionado licenciamento, nos termos propostos na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª DAJU-099-VN-2025).-----

---Intervindo o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, questionou se a fiscalização confirma se foram ou não

realizadas obras, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que antes de ser declarada a caducidade é confirmada a existência das obras e neste caso particular de obras de ampliação.-----

----- - Em relação ao processo (S-198/2025, sub-proc.º 2022000270), referente à intenção de declaração de caducidade do projeto de licenciamento para a construção de um edifício de habitação coletiva a levar a efeito à Rua do Til, n.º 71B, freguesia do Imaculado Coração de Maria, por não ter apresentado os projetos de especialidades nos prazos legalmente previstos, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à declaração de caducidade do referido licenciamento, nos termos propostos na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª DAJU-103-CB-2025).-----

----- - Presente o processo (E-7432/2024, sub-proc.º 2018000298), relativo à intenção de declaração de caducidade do projeto de reabilitação e alteração do edifício sito ao Largo do Socorro, n.ºs 275 a 281, freguesia de Santa Maria Maior, por não ter requerido a licença, não terem sido pagas as taxas legalmente devidas, nem entregues os documentos em falta, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à declaração de caducidade do referido licenciamento, nos termos propostos na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 150-DAJU-CB-2025).-----

4 – PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO EM

CONTEXTO DE TRABALHO:-----

----- - **Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Homologação da Lista Final dos**

Procedimentos de Seleção: - Foi presente e unanimemente aprovada a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente:-----

---"Considerando que: a) O atual Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (RPMFOCT) foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de dezembro do mesmo ano; b) O citado diploma foi publicado na 2.^a Série do Diário da República, n.º 7, de 10 de janeiro de 2024, página 259 a página 268, sob a numeração e apresentação **Regulamento n.º 15/2024** e produz efeitos à data de 1 de janeiro de 2024, de acordo com o seu artigo 33.º; c) A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 9 de janeiro de 2025 deliberou a abertura do procedimento de seleção do projeto: "Faturação de fornecedores" (1 vaga); d) A Comissão de Avaliação (CA), designada na mesma deliberação, levou a cabo os atos associados ao supramencionado procedimento, tendo em vista a seleção dos participantes no projeto, culminando na elaboração da Lista de Ordenação Final. **Face aos considerandos acima expressos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere o seguinte:** 1 – Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do

RPMFOCT, homologar a Lista de Ordenação Final respeitante ao procedimento de seleção identificado na alínea c), dos Considerandos; 2 – Incumbir a Senhora Vereadora Helena Maria Pereira Leal na definição, da data de início do Programa por parte dos Participantes, sem prejuízo das competências que lhe estão delegadas pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, de 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, retificado pela Declaração de Retificação de 14 de fevereiro, de 2024, publicitada pelo Edital n.º 129/2024, da mesma data. 3 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

----- - **Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Abertura de Procedimento de Candidatura a Projeto:**

- Submetida pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) O atual Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (RPMFOCT) foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 30

de novembro de 2023 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de dezembro do mesmo ano; b) O citado diploma foi publicado na 2.^a Série do Diário da República, n.º 7, de 10 de janeiro de 2024, página 259 a página 268, sob a numeração e apresentação **Regulamento n.º 15/2024** e produz efeitos à data de 1 de janeiro de 2024, de acordo com o seu artigo 33.º; c) A informação da Divisão de Valorização Social (DVS) e respetivos anexos, parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá como integralmente reproduzido, propõe a abertura de um conjunto de procedimentos de seleção de participantes em Programas Municipais de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, sob a égide do RPMFOCT. **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere o seguinte:** 1 – Nos termos do n.º 1, n.º 2 e da parte final do n.º 4 do artigo 11.º do RPMFOCT, determinar a abertura dos seguintes procedimentos de seleção, nas condições propostas na informação dos serviços enquadradores e da DVS: - **Departamento de Economia, Turismo e Mercados:** - **2** vagas – Projeto: “Apoio à Divisão de Turismo, Protocolo e Eventos no âmbito do tratamento da TMT”; - **Divisão de Longevidade e Envelhecimento Ativo:** - **1** vaga – Projeto: “Educa Sénior”; - **Associação de Serviços Sociais:** - **1** vaga – Projeto: “Apoio ao Serviço de Bar e Cantinas”. 2 – Em conformidade com o n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, fixar o praxe de dez dias úteis para apresentação de candidaturas por

parte dos interessados a concorrer aos projetos, sendo a data relevante para o início da contagem dos prazos a publicação no site oficial do Município do Funchal. 3 – Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas aprovadas para os projetos, fica autorizada a prorrogação do prazo para a apresentação de candidaturas, por igual período de 10 dias úteis, até um máximo de 3 vezes. 4 - Em caso de impedimento ou qualquer outra causa que obste à participação dos membros das Comissões de Avaliação, designados em anexo, ficam desde já indicados como membros suplentes o Dr. José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica e a Dra. Marília Rita Abreu Franquinho, Técnica Superior (Consultora Jurídica), afeta àquela unidade orgânica. 5 – Em conformidade com o estatuído no n.º 6 do artigo 11.º do RPMFOCT, determinar a remessa da lista final à Câmara Municipal, quando concluído o processo de seleção, tendo em vista habilitar este órgão a proceder à respetiva homologação. 6 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se estas novas vagas seriam para reforçar o projeto existente ou para substituir alguns dos formandos, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação

Funchal Sempre à Frente, referiu que será para reforçar a equipa existente, mas que iria averiguar junto dos serviços competentes.--
---Usando da palavra, o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, disse que na passada reunião, só um dos programas havia sido aprovado, tendo o outro sido recusado por falta de cabimento, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que as dinâmicas variavam e são efetuadas alterações orçamentais mediante despacho da Senhora Presidente.-----

5 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:-----

----- - **Protocolo de Cooperação com a Empresa Diário de Notícias, Lda., para a realização da 11.ª Edição do Ecotrail Funchal – Madeira 2025:** - Perante o respetivo processo e com base na informação do Departamento de Juventude e Desporto (refª I-7040/2025), foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação submetida pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) A Empresa do Diário de Notícias, Lda. solicitou ao Município do Funchal um apoio financeiro, com vista à organização da 11.ª Edição do “Ecotrail Funchal - Madeira 2025”, no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), conforme ofício datado de 12 de fevereiro de 2025 e anexado a e-mail com a mesma data; b) A requerente, responsável pelas dez edições anteriores, apresenta-se novamente como organizadora do Ecotrail

Funchal - Madeira, mantendo a sua aposta estratégica, enquanto precursora de princípios de preocupação ecológica e ambiental, procurando simultaneamente promover a Região Autónoma da Madeira e as suas extraordinárias condições para a prática desta modalidade; c) Através do Ecotrail Funchal - Madeira 2025, a entidade organizadora pretende promover a consciência ambiental através do desporto, sensibilizar para a responsabilidade ecológica e destacar o património local e natural, objetivos que se alinham com os do próprio Município; d) O Ecotrail está presente em 13 destinos, sendo 10 na Europa, 2 na Ásia e 1 no Médio Oriente, sendo um evento que promove a Região Autónoma da Madeira, em particular a cidade do Funchal; e) Na edição do ano de 2023, a cidade do Funchal foi integrada na Organização Europeia das Cidades que detêm a organização de um trail específico denominado Ecotrail e que se desenrola dentro das cidades e nas suas partes montanhosas; f) O Ecotrail Funchal - Madeira é já reconhecido como um dos trilhos mais desafiantes do Mundo, cativando a coragem e curiosidade de muitos atletas locais e estrangeiros; g) Este evento revela-se uma mais-valia para a cidade do Funchal, pela sua natureza vanguardista, sendo cada vez mais popular entre atletas por todos os cantos do mundo, potencializando o Turismo de Natureza na Região, e contribuindo para o desenvolvimento do comércio local; h) O Ecotrail Funchal - Madeira valoriza a cidade do Funchal com provas de 15, 30, 45 e 80 km, e ainda duas Kids Race, corridas destinadas aos mais

novos, demonstrando a acessibilidade deste evento desportivo; i) Para a edição deste ano, a realizar-se nos dias 18 e 19 de outubro, está prevista a participação de cerca de 600 a 700 participantes de várias nacionalidades; j) A verba solicitada tem o cabimento n.º 1666/2025, emitido em 24/03/2025. **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 - Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando o exposto na informação 028/DJD/2025, de 17/03/2025, anexa à presente deliberação, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), à empresa Diário de Notícias, Lda., com vista à realização do Ecotrail Funchal - Madeira 2025, nos dias 18 e 19 de outubro de 2025. 2 - Autorizar que o referido apoio seja formalizado por protocolo, a celebrar entre o Município do Funchal, representado pela Senhora Presidente da Câmara do Funchal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a Empresa do Diário de Notícias, Lda. 3 - Designar como Gestor do Protocolo o Senhor Dr. Duarte Nélcio Dias de Oliveira, Diretor do Departamento de Juventude e Desporto. 4 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Coligação Confiança vota a favor da proposta em análise, reconhecendo a sua importância para o desenvolvimento da nossa cidade. No entanto hoje, como no passado, consideramos importante que seja acompanhado de um plano de investimento e uma análise do retorno sobre o investimento (ROI). Consideramos que estas informações são essenciais para garantir uma utilização eficiente e responsável dos recursos públicos, promovendo uma gestão mais transparente. Defendemos que um plano definido ajudará a alinhar as metas do projeto com as necessidades da cidade. Por isso, solicitamos que considerem estas recomendações, de forma a que a proposta seja implementada de forma eficaz e em benefício de todos”.-----

6 – CONCESSÃO DE APOIOS:-----

----- - **Subsídio Municipal ao Arrendamento:** - Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Valorização Social (refª I-7441/2025), aprovar a atribuição do “Subsídio Municipal ao Arrendamento” às candidaturas apresentadas, de acordo com a lista anexa à referida informação, com o valor total de 91.120,00€ (noventa e um mil, cento e vinte euros).-----

----- - **Apoio à Natalidade e Família (ANF):** - A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Valorização Social (refª I-7404/2025), aprovar a atribuição do “Apoio à Natalidade e Família (ANF)” às candidaturas

apresentadas, conforme lista anexa à mencionada informação, com o valor total de € 10.951,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e um euros).-----

----- - **Comparticipação Municipal em Medicamentos:** - Foi unanimemente deliberado, de acordo com a informação da Divisão de Valorização Social (refª I-7539/2025), aprovar a atribuição de “Comparticipação Municipal em Medicamentos” às candidaturas apresentadas, de acordo com a lista anexa à citada informação, com o valor total de € 142.610,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e dez euros).-----

----- - **Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo (RAAA) – Apoios ao Associativismo Desportivo e ao Programa Jovem Atleta para o ano de 2025:** - Em presença do respetivo processo e de acordo com a informação do Departamento de Juventude e Desporto (refª I-7723/2025), foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Em conformidade com o disposto na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e*

defesa dos direitos dos cidadãos”; b) Estatui a segunda parte da alínea u), do mesmo artigo, que é igualmente competência da Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”; c) A informação da Divisão de Desporto n.º 162/DD/2025, anexa à presente proposta de deliberação e da mesma parte integrante, que corporiza uma proposta de apoio financeiro aos clubes desportivos do concelho, com atletas de idade inferior a 15 anos, dando cumprimento ao n.º 5 do artigo 10.º do RAAA e à deliberação da Câmara Municipal, de 9 de fevereiro do ano de 2023, que aprovou o “*Programa Jovem Atleta*”, tendo a deliberação da Câmara Municipal, de 9 de janeiro do corrente ano atualizado o seu valor para vinte e cinco euros por atleta; d) Nos termos da informação referida na alínea anterior, serão contemplados 38 clubes, beneficiando 5876 jovens atletas; e) A informação da mesma unidade orgânica n.º 161/DD/2025, que emite parecer positivo no respeitante à concessão do apoio financeiro ao associativismo desportivo, contemplando 49 entidades; f) Estão cumpridas com as premissas constantes no n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicitado com a referência Regulamento n.º 619/2022 e publicado na 2ª Série do Diário da República, de 8 de julho, páginas 403 a 410; g) A verba a atribuir pela presente deliberação totaliza o valor global de **752.265,62€ (setecentos e**

cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) e mereceu a informação de cabimento n.º 2025/1670. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º do RJAL e do n.º 3 do artigo 10.º do RAAA, delibere a atribuição dos seguintes apoios financeiros: **1.** O montante de **164.450,00€ (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros)**, a afetar ao “Programa Jovem Atleta”. **2.** O montante de **587.815,62€ (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quinze euros e sessenta e dois cêntimos)** ao exercício da atividade das associações desportivas. **3.** Os apoios ora aprovados, serão distribuídos nos termos do quadro anexo às informações referenciadas nas alíneas c) e e) dos Considerandos; **4.** Nos termos dos n.ºs 7 e 8, do artigo 11.º do citado regulamento, são designados como gestores dos protocolos, os seguinte elementos, que se encontram discriminados nas tabelas das atividades apoiadas, específicas de cada entidade, que seguem em anexo à presente proposta de deliberação e da mesma parte integrante: - Dr. Nélcio Duarte Dias Oliveira, Diretor do Departamento de Juventude e Desporto; - Dr. Marco Paulo Garcia Martins Fonseca, Chefe da Divisão de Desporto; - Dr. Gil Pedro de Matos Delgado, Técnico Superior na Divisão de Desporto; - Dr. Vítor Hugo Pinto Franco, Técnico Superior na Divisão de Desporto; - Dr. Pedro Marcos Freitas Gomes, Técnico Superior na Divisão de Desporto. **5.** A aprovação da presente deliberação em minuta, para

produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”. A mencionada lista, ficará, por fotocópia, a fazer parte integrante da presente ata como anexo (A).-----

---Intervindo o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, questionou como era encontrado o valor a atribuir, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que “os clubes contabilizam o número de atletas federados até aos 15 anos. Esse número é multiplicado por 25 euros e assim, determinamos o valor afeto ao clube no âmbito do Programa Jovem Atleta. Relativamente à verba que é atribuída para o apoio às atividades dos clube e/ou associações, aquando da submissão das candidaturas com as atividades propostas, as mesmas são analisadas pelos serviços com base na matriz de classificação de acordo com o interesse municipal e de forma a criar um equilíbrio, entre outros programas e atividades financiados a outras entidades, indo sempre ao encontro dos objetivos dos clubes”.-----

---Tomando a palavra e sobre o tema, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, por sua vez, esclareceu que anteriormente era atribuída uma dotação global sendo que atualmente têm que ser englobadas nas respetivas rubricas.-----

----- - **Atribuição de apoios ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal – Apoios de Âmbito da Diáspora e das Migrações – 2025:** - Perante o respetivo processo

e com base na informação da Unidade da Diáspora e das Migrações (ref^a 002/CMF/UDM/2025), foi presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Ana Bracamonte:-----

---"Considerando que: a) Em conformidade com o disposto na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; b) Estatui a segunda parte da alínea u), do mesmo artigo, que é igualmente competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; c) As três associações candidatas que constam no documento em anexo, parte integrante da presente deliberação, prosseguem atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio da Diáspora e das Migrações; d) De

acordo com a informação de análise das candidaturas da Unidade da Diáspora e das Migrações, 002/CMF/UDM/2025, constante nos respetivos processos, os destinatários dos apoios cumprem com as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, diploma aplicável aos apoios em referência para 2025, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2022 e da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro do corrente ano, publicitada pelo Aviso n.º 5238/2022, de 11 de março, publicado na 2ª Série do Diário da República, de 11 de março, páginas 290 e 291; e) A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento n.º 2025/1471; f) A gestora de contrato referente ao cumprimento do plano de atividades proposto é Paula Cristina Câmara Ornelas, com o número de funcionária 13237. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, delibere a atribuição, para o ano de 2025, do apoio financeiro de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros) às associações constantes do anexo à presente deliberação e integrante da mesma”.-----
---Intervindo sobre o assunto, a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu

que se tratam de apoios a três associações que desenvolvem atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio da Diáspora e das Migrações com demonstrações de execução das atividades, tendo o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, acrescentado que com a nova orgânica, estes pedidos são agora avaliados pela Unidade da Diáspora e das Migrações.-----

7 – PESSOAL:-----

----- - **Abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores para a categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico:** - a

Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente:-----

---"Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de

um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; 3 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 4 - Pelo despacho n.º 1771/2025, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 26, a 6 de fevereiro de 2025, a Sra. Presidente da Câmara Municipal do Funchal determinou a criação de subunidades orgânicas na estrutura orgânica do Município do Funchal, no âmbito dos respetivos Departamentos e Divisões ou Unidades, com vista a assegurar funções de natureza executiva e administrativa, assumindo a designação de Secções, e sendo a sua coordenação assegurada por trabalhador titular da categoria de Coordenador Técnico, integrado na carreira geral de Assistente Técnico; 5 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2025, aprovado na Sessão da Assembleia Municipal do Funchal de 11 de dezembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal datada de 28 de novembro, contempla, neste momento, 32 postos de trabalho de Chefe de Secção que não se encontram ocupados, de um total de 45 previstos; 6 - Diversos dirigentes dos serviços solicitaram a abertura de procedimentos concursais para o recrutamento de trabalhadores titulares da categoria de Coordenador Técnico, para assegurar a coordenação das seguintes

subunidades orgânicas: a) No âmbito da do Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias, as Secções de Apoio Administrativo à Divisão de Administração Geral, à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal; b) No âmbito do Departamento de Recursos Humanos, a Secção de Apoio Administrativo à Unidade de Remunerações, Recrutamento e Formação; c) No âmbito do Departamento de Gestão Financeira, a Secção de Contabilidade; d) No âmbito do Departamento de Gestão Patrimonial, a Secção de Aprovisionamento e Armazéns; e) No âmbito do Departamento de Economia, Turismo e Mercados, a Secção de Apoio Administrativo ao Departamento; f) No âmbito do Departamento de Fiscalização, a Secção de Fiscalização; g) No âmbito do Departamento de Ambiente, a Secção de Remoção de Resíduos; h) No âmbito do Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática, a Secção de Apoio Administrativo ao Departamento e a Secção de Cemitérios; i) No âmbito do Departamento de Educação, Saúde, Social e Inclusão, a Secção de Apoio ao Departamento. 7 – O Município do Funchal não dispõe de qualquer reserva de recrutamento para ocupação destes postos de trabalho; 8 - A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira, por informação datada de 24 de março de 2025, atribuiu cabimento para os referidos recrutamentos. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de

Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, delibere o seguinte:

I - Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de postos de trabalho da categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico, previstos no Mapa de Pessoal para 2025, para o exercício de funções nas seguintes subunidades orgânicas:

N.º de postos de trabalho – 1 – *Subunidade orgânica*: Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Administração Geral; N.º de postos de trabalho – 1 – *Subunidade orgânica*: Secção de Apoio Administrativo à Câmara Municipal; N.º de postos de trabalho – 1 – *Subunidade orgânica*: Secção de Apoio Administrativo à Assembleia Municipal; N.º de postos de trabalho – 1 – *Subunidade orgânica*: Secção de Apoio Administrativo à Unidade de Remunerações, Recrutamento e Formação; N.º de postos de trabalho – 1 – *Subunidade orgânica*: Secção de Contabilidade; N.º de postos de trabalho – 1 – *Subunidade orgânica*: Secção de Aprovisionamento e Armazéns; N.º de postos de trabalho – 1 – *Subunidade orgânica*:

Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Economia, Turismo e Mercados; N.º de postos de trabalho – 1 – *Subunidade orgânica*: Secção de Fiscalização; N.º de postos de trabalho – 1 – *Subunidade orgânica*: Secção de Remoção de Resíduos; N.º de postos de trabalho – 1 – *Subunidade orgânica*: Secção de Cemitérios; N.º de postos de trabalho – 1 – *Subunidade orgânica*: Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; N.º de postos de trabalho – 1 – *Subunidade orgânica*: Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Educação, Saúde, Social e Inclusão. II – O recrutamento será feito através de procedimentos concursais restritos a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no n.º 3.º do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos”.-----

---Tomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se estes concursos eram externos ou internos, ao que a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, fez a seguinte explanação: “Estes concursos são abertos a todos os trabalhadores

detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, explicando ainda que os procedimentos devem ser desencadeados pelos serviços e a conformação da estrutura orgânica das subunidades está a ser executada em três etapas. Numa primeira etapa, 13 trabalhadores do Mapa de Pessoal do Município, já detentores da categoria de Coordenador Técnico, foram afetados às Secções onde atualmente desempenham suas funções. Numa segunda etapa, 12 trabalhadores do Mapa de Pessoal do Município foram designados, em regime de mobilidade intercategorias, para coordenar Secções onde atualmente exercem funções e finalmente, na terceira etapa, 12 trabalhadores serão recrutados por meio de procedimentos concursais, restritos a funcionários com vínculo de emprego público por tempo indeterminado”.-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Miguel Camacho Pereira, deu por encerrada a reunião às onze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,

Chefe de Divisão da Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 266/2025, afixada nos locais de estilo.